



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 058/07.

- LEI-SE EM SESSÃO.

- Cópia Ao Ed.S.

- AS COMISSÕES.

Ibiúna, 12/06/07.

Valdecim

102  
F. J. J. J.

Ibiúna, 08 de junho de 2007.

**SENHOR PRESIDENTE:**

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o presente Projeto de Lei que “autoriza o Poder Executivo a desapropriar, via amigável, um imóvel com a área de 1.000,00 m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados), situado no Bairro da Vargem do Salto, neste município e comarca de Ibiúna, SP, destinado a construção de uma Creche no referido bairro”.

Como todos sabem, esta Administração Pública está priorizando suas ações nas áreas da saúde, educação e dos esportes, atuando de forma a trazer mais opções em tais seguimentos para a sua população.

Nesse sentido, a construção da Creche a ser efetuada no Bairro da Vargem do Salto são antigas reivindicações dos moradores daquela localidade.

Enfim, cumpre salientar que o valor a ser pago, no importe de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) está de acordo com o valor de mercado, conforme demonstram os orçamentos efetuados por corretores credenciados da nossa cidade.

Secretaria Administrativa  
Recebido em 11/06/2007

15:40 HJ



SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 305/2007

Recebido em 11 de 06 de 2007

Praze vence em de de

Recebido por

[Handwritten signature]




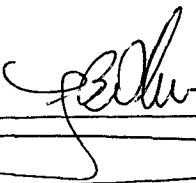
# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

ESTADO DE SÃO PAULO

São estas, Ilustre Presidente, as razões que me levaram a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

**Prefeito da Estância Turística de Ibiúna**

**AO**

**EXMO. SR.**

**VALDECIR FRIOLI**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.**

**IBIÚNA/SP.**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 12 DE 06 DE 2007

PRESIDENTE *Valdemir J. J. J. J.* 1º SECRETÁRIO *José J. J. J.*

305/2007  
PROJETO DE LEI Nº 058/2007  
DE 08 DE JUNHO DE 2007.

*[Handwritten signature]*  
"Autoriza o Poder Executivo a desapropriar, pela via amigável, **UM IMÓVEL** com a área de 1.000,00 m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados), situado no Bairro da Vargem do Salto, neste município e comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, destinado à construção de uma Creche no referido Bairro e dá outras providências".

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,**  
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei :

**ARTIGO 1º** - Fica a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna autorizada a desapropriar, pela via amigável, **UM IMÓVEL** com a área de 1.000,00 M<sup>2</sup> (um mil metros quadrados), situado no Bairro da Vargem do Salto, neste município e comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, e destinado à construção de uma Creche no referido Bairro, imóvel esse pertencente à **IVANI VIEIRA DA SILVA** e **NOELI VIEIRA DA SILVA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O imóvel antes mencionado e objeto da presente desapropriação possui as seguintes divisas e confrontações: "Inicia no marco nº 0 (zero), daí segue azimute 0º00'00", numa distância de 33,200 metros, confrontando com **GINASIO DE ESPORTE**, até o marco nº 01 (um); daí faz canto e segue azimute 90º00'00", numa distância de 30,300 metros, confrontando com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA**, até o marco nº 02 (dois); daí faz canto e segue azimute 180º00'00", numa distância de 33,200 metros, confrontando com **IVANI VIEIRA DA SILVA** e **NOELI VIEIRA DA SILVA**, até o marco nº 03 (três); daí faz canto e segue azimute 270º00'00", numa distância de 30,300 metros até o marco nº 0 (zero), onde teve início esta descrição".

**ARTIGO 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar pela área em questão a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor médio levando-se em conta as avaliações efetuadas, que fazem parte integrante desta Lei.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

*[Handwritten signature]*



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE  
JUNHO DE 2007**

  
  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal





02  
37

**AO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO**

Autuar como:

Interessada: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, SP.

Assunto: DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - 1.000,00 M2 - Bº DA VARGEM DO SALTO, neste município e comarca de Ibiúna, SP

Após, enviar ao Departamento Jurídico para parecer..

Ibiúna, SP, 30 de maio de 2.007

**BENEDITO ATUI**  
**Secretário da Administração**

PROT. 3838  
DATA 30 05 07  
VISTE *luie*

## A ASSESSORIA JURÍDICA

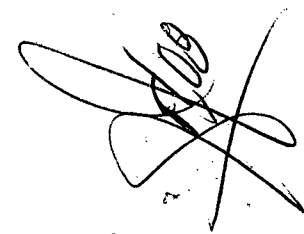
Por determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Sr. Fábio Bello de Oliveira, segue o presente P.A para a apreciação dessa conceituada assessoria jurídica.

Em princípio, como todos nós funcionários desta Municipalidade e munícipes sabemos que o Bairro da Vargem do Salto, situado neste município, se tornou um bairro com uma população que além de outras benfeitorias, carece de construção de um creche.

Diante dessa posição, é essencial e necessário a desapropriação amigável de uma área para ser construído a referida creche.

Para isso, dentre de várias e várias áreas vistoriadas e pesquisadas, foi escolhida por esta Municipalidade, através do Departamento de Engenharia, uma área com de 1.000,00 metros quadrados, situada no referido Bairro, com suas divisas e confrontações constantes dos respectivos Mapa e Memorial Descritivo encartados neste P.A.

03  
20



10

04  
09

Referida área (1.000,00 m<sup>2</sup>), é de propriedade das Sras. Ivani Vieira da Silva e Noeli Vieira da Silva, os quais mantêm há mais de 20 (vinte) anos, por si e seus antecessores, a posse mansa, pacífica e ininterrupta, sem turbação ou oposição de espécie alguma, seja a que título for. Há de salientar que essa área será destacada de uma área maior.

Srs. Colegas do Jurídico, como se vê, referido imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer ônus, haja vista o enunciado acima.

As avaliações que serão elaboradas por profissionais competentes, serão em breve encartadas no presente P. A.

Também, em virtude do numerário que esta Municipalidade terá que arcar com a referida desapropriação judicial do referido imóvel, SOLICITO PARECER JURÍDICO A RESPEITO DO ASSUNTO.

02

Ibiúna, SP, 30 de maio de 2.007

  
**BENEDITO ATUI**

**Secretário da Administração**

300504  
Ubiratan Rocha Grosso  
Coordenador Adjunto - Consultoria Jurídica  
Pereira Mun. Est. Tur. de Ibiuna

Nada impede a desproporção  
em quantos, desde que seja a  
suas partes ativas dentro da  
partido no município, e que as  
partes ativas ou organizadas.  
Outrosim, ressalta que não  
há a necessidade de um projeto  
de lei, podendo a mesma ser  
emitida por decretos, de forma am-  
pliada e concisa.

Dr. Dirceu Otton

# MEMORIAL DESCRITIVO

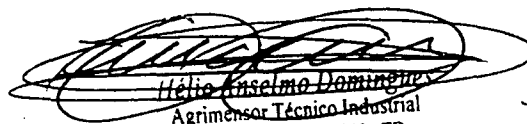
PROPRIETARIA. IVANI VIEIRA DA SILVA E NOELI VIEIRA DA SILVA.

LOCALIZAÇÃO. BAIRRO VARGEM DO SALTO IBIUNA SP.

AREA TOTAL . . . 1.000,00 M2.

DESCRIÇÃO DA AREA – Inicia no marco nº0, daí segue azimute  $0^{\circ}00'00''$ , numa distancia de 33,200 metros, confrontando com GINASIO DE ESPORTE, ate o marco nº1, daí faz canto e segue azimute  $90^{\circ}00'00''$ , numa distancia de 30,300 metros, confrontando com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA, ate o marco nº2, daí faz canto e segue azimute  $180^{\circ}00'00''$ , numa distancia de 33,200 metros confrontando com IVANI VIEIRA DA SILVA E NOELI VIEIRA DA SILVA, ate o marco nº3, daí faz canto e segue azimute  $270^{\circ}00'00''$ , numa distancia de 30,300 metros ate o marco nº0, onde teve inicio esta descrição.

IBIUNA, 23 DE MAIO DE 2007.

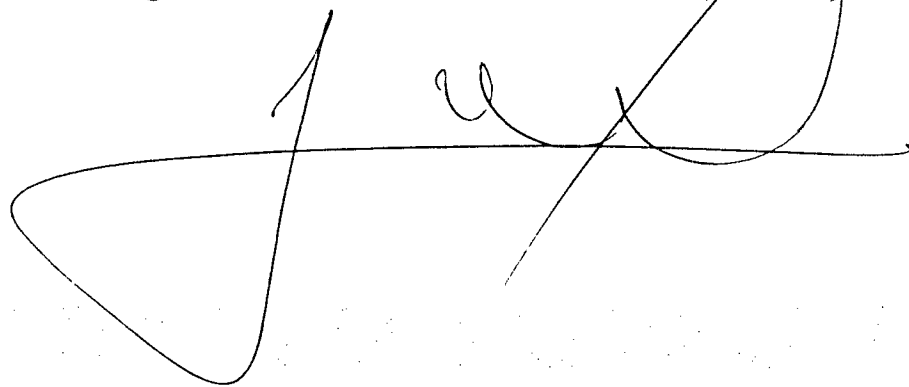


Hélio Anselmo Domingues  
Agrimensor Técnico Industrial  
CREA nº 0645031049 TD  
Tel (15) 3248-7300 Cel 9715-2114

Do Sr. Buz.

Solicito informar se há  
dotação oculta.

Mus, 30/05/07



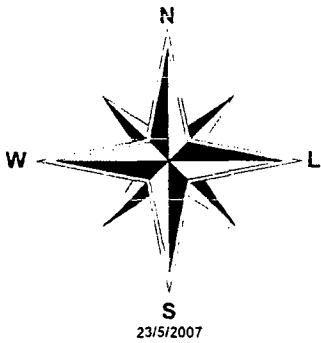
A  
SECRET. GOVERNO

EXISTE DOTAÇÃO ORÇAMENTAL NA  
FUNC. PROGRAMÁTICA 12.365.0031.1031 E  
MENTO ECONÔMICO 4.4.90.00. ALGUNS

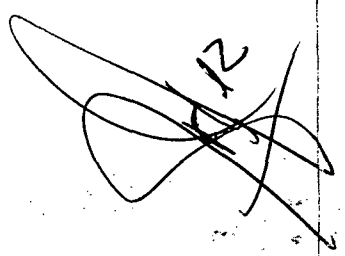
11/06/2007



Braz Pecci  
Secr. de Finanças



06  
12



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

30 539 m  
Az 90 5397 ->

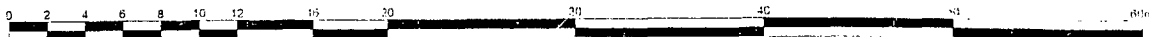
GINASIO DE ESPORTE  
34.200 m

Área Total

1.000,00 M2

NOELI VIEIRA DA SILVA  
IVANI VIEIRA DA SILVA

Escala Gráfica:



desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Topografia TopoEVA 5.3 - Número de Série: 5288 - Licenciado a: José Eduardo Nardes.

Título: <b>HELIO</b>		Folha: <b>01</b>
Objetivo: <b>CONSTRUÇÃO</b>		
Localidade: <b>IBIUNA</b>		
Proprietários: <b>IVANI VIEIRA DA SILVA E NOELI VIEIRA DA SILVA</b>		
Imóvel: <b>IVANI VIEIRA DA SILVA E NOELI VIEIRA DA SILVA00</b>		Matrícula:
Escala: <b>1 / 400</b>	Data: <b>23/5/2007</b>	Estado: <b>SP</b>

IVANI VIEIRA DA SILVA E NOELI VIEIRA DA SILVA

**Helio Anselmo Domingues**  
Agrimensor Técnico Industrial  
CREA nº 0645031049 TD  
Tel (15) 3248-7300 Cel 9715-2114

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proprietários: IVANI VIEIRA DA SILVA e NOELI VIEIRA DA SILVA.

Localização: Bairro da Vargem do Salto, município e comarca de Ibiúna, SP.

Área do imóvel: 1.000,00 m<sup>2</sup>.

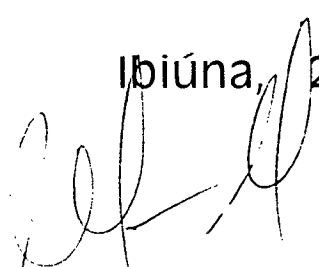
Descrição: "Inicia no marco nº 0, daí segue azimute 0°00'00", numa distância de 33,200 metros, confrontando com GINASIO DE ESPORTE, até o marco nº 01; daí faz canto e segue azimute 90°00'00", numa distância de 30,300 metros, confrontando com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA, até o marco nº 02; daí faz canto e segue azimute 180°00'00", numa distância de 33,200 metros, confrontando com IVANI VIEIRA

DA SILVA e NOELI VIEIRA DA SILVA, até o marco nº 03, daí faz canto e segue azimuth 270°00'00", numa distância de 30,300 metros até o marco nº 0, onde teve início esta descrição".

Avaliação do imóvel: O imóvel é avaliado por esta imobiliária, no montante de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

2.007

Ibiúna, 25 de maio de



**CARLOS HENRIQUE CAMARGO TRUVILHO**

CRECI - 65.352

**DELMASSO CONSULTORIA DE IMÓVEIS**  
**CRECI N° 4.650**

**AVALIACÃO DE IMÓVEL**

Proprietários da área: Ivani Vieira da Silva e Noeli Vieira da Silva.

Localização da área: Bairro da Vargem do Salto, município de Ibiúna, SP.

Área do imóvel: 1.000,00 metros quadrados.

Descrição: "Inicia no marco nº 0, daí segue azimute 0°00'00", numa distância de 33,200 metros, confrontando com GINASIO DE ESPORTE, até o marco nº 01; daí faz canto e segue azimute 90°00'00", numa distância de 30,300 metros, confrontando com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA, até o marco nº 02; daí faz canto e segue azimute 180°00'00", numa distância de 33,200 metros, confrontando com IVANI VIEIRA DA SILVA e NOELI VIEIRA DA SILVA, até o marco nº 03; daí faz canto e segue azimute 270°00'00", numa distância de 30,300 metros até o marco nº 0, onde teve início esta descrição".

Avaliação da área: A área em questão é avaliada por R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

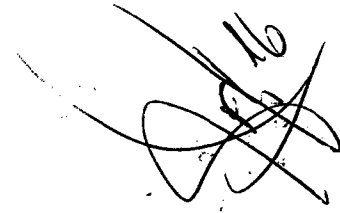
Ibiúna, São Paulo, 30 de maio de

2.007

  
**DELMASSO CONSULTORIA DE IMÓVEIS**

**CRECI N° 4.650**

**IMOBILIÁRIA FERNANDES**  
**CRECI Nº 23.947**



**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proprietários do imóvel: IVANI VIEIRA DA SILVA e NOELI VIEIRA DA SILVA.

Localização do imóvel: Bairro da Vargem do Salto, Município e Comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo.

Área do imóvel: 1.000,00 m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados).

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** "Inicia no marco nº 0 (zero), daí segue azimute 0°00'00", numa distância de 33,200 metros, confrontando com GINASIO DE ESPORTE, até o marco nº 01 (um); daí faz canto e segue azimute 90°00'00", numa distância de 30,300 metros, confrontando com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA, até o marco nº 02 ((dois); daí faz canto e segue azimute 180°00'00", numa distância de 33,200 metros, confrontando com IVANI VIEIRA DA SILVA e NOELI VIEIRA DA SILVA, até o marco nº 03 (três); daí faz canto e segue azimute 270°00'00", numa distância de 30,300 metros até o marco nº 0 (zero), onde teve início esta descrição".

Avaliação do imóvel: O imóvel é avaliado por R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Ibiúna, SP, 25 de maio de 2.007



**MARIO JOSÉ FERNANDES**

CRECI Nº 23.947



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 305/2007**

**AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 11 de junho de 2007, o Projeto de Lei nº. 305/2007 que “Autoriza o Poder Executivo a desapropriar, pela via amigável, um imóvel com a área de 1.000,00 m2 (um mil metros quadrados), situado no Bairro da Vargem do Salto, neste município e comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, destinado à construção de uma Creche no referido Bairro e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de autorizar o Poder Executivo a adquirir via desapropriação amigável ou judicial, um imóvel com área de 1.000,00 m2. no Bairro do Vargem do Salto, neste município e comarca de Ibiúna – SP., necessária à construção de uma Creche no mesmo bairro, sendo antiga reivindicação dos moradores daquela localidade, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, conforme aponta o artigo 3º, e o artigo 2º autoriza a pagar pela área em questão a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme avaliações efetuadas.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, quanto as suas competência, exaram parecer pela tramitação normal, pois a proposição visa autorizar a aquisição de área para a construção de uma Creche no Bairro do Vargem do Salto, com isso contribuindo com o a educação das crianças do bairro.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,  
EM 12 DE JUNHO DE 2007.**

**FERNANDO VIEIRA BRANCO**

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**DONIZETI LUZ CAMARGO  
VICE-PRESIDENTE**

**JAIR ALVES DA SILVA  
MEMBRO**



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

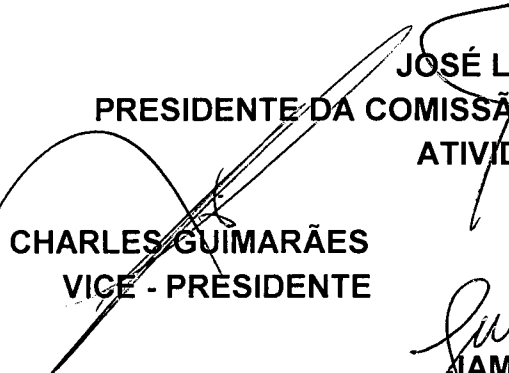
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Parecer – Projeto de Lei nº. 305/2007 – fls 02

  
CHARLES GUIMARÃES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

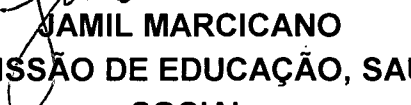
  
JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA  
VICE PRESIDENTE

  
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA  
MEMBRO

  
JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
ATIVIDADES PRIVADAS

  
CHARLES GUIMARÃES  
VICE - PRESIDENTE

  
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA  
MEMBRO

  
JAMIL MARCICANO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

  
DONIZETI LUZ CAMARGO  
VICE-PRESIDENTE

  
PAULO KENJI SASAKI  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 298/2007

“Autoriza o Poder Executivo a desapropriar, pela via amigável, **UM IMÓVEL** com a área de 1.000,00 m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados), situado no Bairro da Vargem do Salto, neste Município e comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, destinado à construção de uma Creche no referido Bairro e dá outras providências.”

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** – Fica a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna autorizada a desapropriar, pela via amigável, **UM IMÓVEL** com a área de 1.000,00 m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados), situado no Bairro da Vargem do Salto, neste Município e comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, destinado à construção de uma Creche no referido Bairro, imóvel esse pertencente à **IVANI VIEIRA DA SILVA e NOELI VIEIRA DA SILVA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O imóvel antes mencionado e objeto da presente desapropriação possui as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se no marco nº 0 (zero), daí segue azimute 0º00'00”, numa distância de 33,200 metros, confrontando com GINASIO DE ESPORTE, até o marco nº. 1 (um); daí faz canto e segue azimute 90º00'00”, numa distância de 30,300 metros, confrontando com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA, até o marco nº 2 (dois), daí faz canto e segue com azimute 180º00'00”, numa distância de 33,200 metros, confrontando com IVANI VIEIRA DA SILVA e NOELI VIEIRA DA SILVA, até o marco nº 3 (três), daí faz canto e segue azimute 270º00'00”, numa distância de 30,300 metros, até o marco nº 0 (zero), onde teve início esta descrição.”

**ARTIGO 2º** – Fica o Poder Executivo autorizado a pagar pela área em questão a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor médio levando-se em conta as avaliações efetuadas, que fazem parte integrante desta Lei.

**ARTIGO 3º** – As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**ARTIGO 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2007.

  
VALDECIR FRIOLI  
PRESIDENTE

FERNANDO VIEIRA BRANCO  
1º. SECRETÁRIO



  
DONIZETI LUZ CAMARGO  
2º. SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000  
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 323/2007

Ibiúna, 13 de junho de 2007.

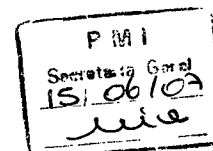
**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 298/2007**, referente ao Projeto de Lei nº. 058/2007, nesta Casa tramitou com o nº. 305/2007, que “Autoriza o Poder Executivo a desapropriar, pela via amigável, um imóvel com a área de 1.000,00 m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados), situado no Bairro da Vargem do Salto, neste município e comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, destinado à construção de uma Creche no referido Bairro e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Extraordinária realizada no dia 12 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Valdecir Frioli*  
**VALDECIR FRIOLI**  
**PRESIDENTE**



AO EXMO. SR.  
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.

**CÓPIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 305/2007 de autoria do Chefe de Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 11 de junho de 2007 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 12 passado; extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 12 de junho de 2007 o Projeto de Lei nº. 305/2007 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para a mesma data de 12 de junho de 2007.

Certifico ainda que na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 12 de junho de 2007 o Projeto de Lei nº. 305/2007 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, e após colocado em discussão e votação nominal foi aprovado por oito votos favoráveis e duas ausências dos Vereadores Charles Guimarães e Donizeti Luz Camargo, e em virtude da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 298/2007, encaminhado através do Ofício GPC nº. 323/2007 da presente data.

Ibiúna, 13 de junho de 2007.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo